



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

Classificação: 016.1

**PROCESSO NUP
64045.003364/2025-74**

Cód verificador: c57ba0f7-962b-4167

ASSUNTO: Aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aço e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC

INTERESSADO: GCALC

Órgão de Origem: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 21/07/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

Data da Autação: 19/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 32-SecTec/7 BEC (a)
- 2- DFD160001_000078_2024.pdf
- 3- DFD160001_000077_2024.pdf
- 4- DFD160001_000108_2025.pdf
- 5- Despacho Nº 65-SecTec/7 BEC
- 6- Despacho Nº 67-SecTec/7 BEC
- 7- 3 - BI nomeação da eqp de apoio e pregoeiros.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 9- TR160001_000119_2025 - Aquisição de Insumos Op. Alto Purus.pdf (c)
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 11- ETP160001_000043_2025 - Aquisição de Insumos.pdf (c)
- 12- Pesquisa de Preços 094-2025 - Aquisição de Insumos.pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 14- DFD160001_000014_2024.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 17- ETP160001_000043_2025 - Aquisição de Insumos.pdf
- 18- Mapa de risco e Aprovação do OD - Aquisição de Insumos.pdf
- 19- Relatório de pesquisa de preço 94-2025 - Aquisição de Insumos.pdf
- 20- TR160001_000119_2025 - Aquisição de Insumos.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 22- BI nomeação da eqp de apoio e pregoeiros.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 24- IRP.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 26- EDITALI_PE_13-2025assinadoassinado.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 28- 3 - Anexo II - Termo de Contrato.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 30- 4 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 32- 5 - Anexo VI - Declaração de Sustentabilidade Sócio-Ambiental.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 34- 6 - Anexo V - Modelo de planilha de composição de custos.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64045.003364/2025-74
- 36- Página 20 do Diário Oficial da União - Seção 3, número 209, de 03_11_2025 - Imprensa Nacional.pdf

37- 00688000098202580.pdf

38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

39- Termo de Arquivamento Nº 015/2026 - Processo 64045.003364/2025-74

40- Termo de Desarquivamento Nº 016/2026 - Processo 64045.003364/2025-74

41- Termo de Arquivamento Nº 017/2026 - Processo 64045.003364/2025-74

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Termo de Abertura Nº 32-SecTec/7 BEC

Rio Branco, AC, 21 de julho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160001_000077_2024.pdf](#)

[2\) DFD160001_000078_2024.pdf](#)

[3\) DFD160001_000108_2025.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme constante dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) nº 77/2024, 78/2024, 108/2025.



Código de verificação: ZNk5-AB0t-XxWz-rlwR

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4a Seção	31/12/2025 02:00	160001	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Telas de Aço Soldadas Nervuradas para a obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC.

2. Justificativa de Necessidade

3.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A aquisição do objeto em tela atenderá às necessidades da Obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa no Purus – AC na qual, esta OM é o órgão executor. Tendo em vista que as quantidades e especificidades dos itens, justificam-se pelas demandas do Plano de Trabalho nº 27.044.20.23.09.12.03 – Valor da Obra Orçado em: R\$ 65.041.025,75, na qual prever a necessidade deste material no projeto estrutural de concreto armado e pavimentação rígida do aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC.

3.1.2. Face ao exposto, a falta de contratação dos bens objeto do presente termo restará comprovada o prejuízo maior causado a dignidade humana e segurança dos transeuntes, haja vista às condições degradadas em que ficarão sujeitos os atores empregados nesse cenário real, ainda, causará relevante prejuízo ao Estado.

3.1.3. Os objetos a serem licitados, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, portanto, haverá a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 8.666/93.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	TELAS METÁLICAS	TELA METÁLICA	MATERIAL: AÇO CA-60, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10, DIÂMETRO FIO: 6, COMPRIMENTO: 6, ALTURA: 2,45, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL Unidade de fornecimento: Unidade	1.350,00	374,95	506.182,50
2	TELAS METÁLICAS	TELA METÁLICA	MATERIAL: AÇO CA-60, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10, DIÂMETRO FIO: 6, COMPRIMENTO: 6, ALTURA: 2,45, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL Unidade de fornecimento: Unidade	1.350,00	1.395,00	1.883.250,00
3	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO	BITOLA: 8, COMPRIMENTO: 12, MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-25 Unidade de fornecimento: Metro	16.560,00	3,41	56.469,60
4	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO	BITOLA: 5/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO, COMPRIMENTO: 6, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 Unidade de fornecimento: Metro	4.260,00	26,85	114.381,00
5	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA	APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPONENTES: TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/TIJOLO CERÂMICO TIPO H8 Unidade de fornecimento: Unidade	1.050,00	115,00	120.750,00
6	CANOS E TUBOS	TUBO PLÁSTICO	APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6, DIÂMETRO: 150, MATERIAL: PVC Unidade de fornecimento: Metro	2.500,00	27,99	69.975,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro](#)



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 77/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4a Seção	31/12/2025 02:00	160001	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Aditivos, selantes, e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.

2. Justificativa de Necessidade

3.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.3. A aludida contratação realizada com os materiais adequados e a mão de obra qualificada permitirão alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado. Tal adoção, no mínimo, manterá elevado aspectos como o bem-estar dos usuários do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, as condições de segurança e trafegabilidade de viaturas e veículos civis.

3.1.4. Face ao conglomerado exposto, a falta de contratação dos bens objeto do presente termo restará comprovada o prejuízo maior causado a dignidade humana e segurança dos transeuntes, haja vista às condições degradadas em que ficarão sujeitos os atores empregados nesse cenário real, ainda, causará relevante prejuízo ao Estado.

3.1.5. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, portanto, haverá a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ADESIVOS	SELANTE ADESIVO	MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMA MIL-S-8784, COMPONENTE: MONOCOMPONENTE DE CURA NEUTRA Unidade de fornecimento: Unidade	600,00	145,80	87.480,00
2	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS	MANTA	MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, LARGURA: 2,30, APLICAÇÃO: DRENAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOTEXTIL, GR03, COMPRIMENTO: 100 Unidade de fornecimento: Unidade	56,00	2.674,90	149.794,40
3	TANQUES DE ARMAZENAGEM	TANQUE COMBUSTÍVEL	MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000, TIPO: BACIA RESERVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPARMAZENAGEMDE 6", ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO DE 2", USO: RETER PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS E INFLAMÁVEIS Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	2.371,93	23.719,30
4	ADESIVOS	COLA	COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TUBO RESINA 1 TUBO ENDURECEDOR, CURA 24 HORAS, TIPO: LÍQUIDO VISCOSO Unidade de fornecimento: Litro	13.000,00	13,30	172.900,00
5	ESPECIALIDADES ADITIVO QUÍMICAS DIVERSAS		COMPONENTE BÁSICO: POLISSACARÍDEOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: MARROM, APLICAÇÃO: CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICANTE Unidade de fornecimento: Litro	9.000,00	18,10	162.900,00
6	TECIDOS	LONA PLÁSTICA	COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 6 Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	800,00	40.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 108/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação		
	UASG	Editado por	
Seção Técnica	31/12/2025 00:00	160001	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de aditivos, cordão de polietileno expandido, distanciador, treliça, vergalhão e tudo de drenagem para a Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.

Justificativa da prioridade

Esta demanda é classificada como alta prioridade porque representa uma atividade ou entrega que já deveria ter sido executada em ciclos anteriores e cuja não realização tem implicações diretas na qualidade, continuidade ou eficiência do projeto. A ausência desta entrega/tarefa pode comprometer requisitos como desempenho e execução, o que reforça a urgência de sua resolução imediata. É, também, ponto de justificação a peripécia que abarca a mitigação de riscos operacionais e estratégicos.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos itens em tela atenderá às necessidades da Obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC, na qual esta OM é o órgão executor. Tendo em vista que as quantidades e especificidades dos componentes, justificam-se pelas demandas do Plano de Trabalho nº 27.044.20.23.09.12.03 – Valor da Obra Orçado em: R\$ 65.041.025,75, na qual prever a necessidade do material apresentado no projeto estrutural de concreto armado e pavimentação rígida do aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC.

Face ao exposto, a falta de contratação dos bens objeto do presente termo restará comprovada o prejuízo maior causado a dignidade humana e segurança dos transeuntes, haja vista às condições degradadas a que ficarão sujeitos os atores empregados nesse cenário real. Ainda, causará relevante prejuízo ao Estado.

O pleno andamento dos serviços executados a partir dos materiais presentes neste documento, bem como a qualidade e a durabilidade das intervenções executadas, asseguram que o aeródromo atenda às exigências operacionais e de segurança de pessoal.

Os materiais relacionados estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, atendendo aos critérios de qualidade exigidos para obras de infraestrutura de transportes, especialmente em regiões com condições climáticas e logísticas desafiadoras como o município de Santa Rosa do Purus.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	ADITIVO	APLICAÇÃO: AUMENTAR VELOCIDADE DE CURA DE PRODUTOS ANAERÓBICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO, COMPONENTE BÁSICO: ATIVADOR QUÍMICO, COR: AMARELO A ÂMBAR Unidade de fornecimento: Litro	14.000,00	15,03	210.420,00
2	ARTIGOS DE PLÁSTICO	ESPAÇADOR	APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PINO EM FORMA DE TORRE ETP10 Unidade de fornecimento: Pacote	5.000,00	21,00	105.000,00
3	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	BITOLA: 1/2, MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-50 Unidade de fornecimento: Barra	200,00	75,01	15.002,00
4	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	BITOLA: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, COMPRIMENTO: 12, MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-50 Unidade de fornecimento: Barra	1.700,00	37,00	62.900,00
5	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	COMPRIMENTO: 12, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 20, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL Unidade de fornecimento: Barra	1.000,00	370,00	370.000,00
6	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS			1,00	627.575,00	627.575,00

7	PARA CONSTRUÇÃO	TUBO HIDRÁULICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUPLO ANEL DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO: 150, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TIPO: CORRUGADO Unidade de fornecimento: Unidade	3.000,00	40,10	120.300,00
	CANOS E TUBOS					
8	ITENS DIVERSOS	CORDÃO VEDAÇÃO	COMPRIMENTO: 90.000, COR: CINZA, DIÂMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL: 12, DUREZA: 45 A 50 SHORE "A", FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL: CIRCULAR, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO Unidade de fornecimento: Metro	8.000,00	4,65	37.200,00
9	ITENS DIVERSOS	CORDÃO VEDAÇÃO	COMPRIMENTO: 200, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL: CIRCULAR, LARGURA: 25, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO Unidade de fornecimento: Metro	300,00	8,07	2.421,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DFD referente à aquisição de aditivos, cordão de polietileno expandido, distanciador, treliça, vergalhão e tudo de drenagem para a Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.



5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta demanda é classificada como alta prioridade porque representa uma atividade ou entrega que já deveria ter sido executada em ciclos anteriores e cuja não realização tem implicações diretas na qualidade, continuidade ou eficiência do projeto. A ausência desta entrega/tarefa pode comprometer requisitos como desempenho e execução, o que reforça a urgência de sua resolução imediata. É, também, ponto de justificação a peripécia que abarca a mitigação de riscos operacionais e estratégicos.	KAROLINE MAGALHAES FERREIRA	11/07 /2025 13:51

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Despacho Nº 65-SecTec/7 BEC

Rio Branco, AC, 22 de julho de 2025.

Assunto: despacho do Fisc Adm.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado da Seção Técnica.
2. Encaminho o processo para a ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Redacted signature area]

[Redacted content area]

Código de verificação: XS/O-bg42-Kv1k-jKf5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Despacho Nº 67-SecTec/7 BEC

Rio Branco, AC, 23 de julho de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da Salc que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.



Código de verificação: ItWc-VhH8-dnV8-00dn

1) a Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) o(s) servidor(es) designado(s) realize(m) todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- b) em atendimento a letra anterior, deverão confeccionar e assinar, respectivamente, o(s) documento(s) denominado(s) "Estudo Técnico Preliminar - ETP", "Gerenciamento de Riscos ou Mapa de Riscos" e o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, na forma digital - site Compras Governamentais, com vistas ao cumprimento do Princípio Básico da Publicidade (Art 5º, da Lei Nº 14.133/21) e ao prescrito na Instrução Normativa em epígrafe; e
- c) elaborem e assinem os demais documentos ínsitos ao processo, tais como: Relatório da Pesquisa de Preços (acompanhado das referidas cotações).
- 2) O(s) Setor(es) Requisitante(s) subsidie no que couber a Equipe de Planejamento da Contratação para obtenção do êxito necessário a demanda.
- 3) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Nota Nº 97892, de 05 fevereiro de 2025, da SALC)

b. Agente de Contratação (Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio) - Nomeação

Motivado pelo poder-dever das funções de autoridade competente insculpidas no Art. 7º, concomitantemente, ao § 5º do Art. 8º, ambos ínsitos à Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo, a contar desta publicação, como Pregoeiro, Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio desta OM, o(s) seguinte(s) militar(es):

[REDACTED]

Em consequência:

- 1) Os militares designados tomem conhecimento e devidas providências.
- 2) À Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC:
- a) providencie as alterações decorrentes do acima publicado.
- 3) Os militares designados como Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio:
- a) tomem as providências inerentes às atividades e encargos da função, a fim de realizar às licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, ou ainda, contratação de serviços comuns de engenharia (quando for o caso) destinados aos diversos setores do Batalhão, conforme preceitua o § 5º, do Art. 8º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correspondentes;
- b) obtenham por meio do cadastro no OpLog (login e senha) no qual os habilite acessar o sistema SIASG, bem como o perfil de Pregoeiro àqueles nomeados para o exercício de tal função; e
- c) disponibilizem 1 (uma) cópia do certificado de conclusão do Curso de Pregoeiro e/ou Agente de Contratação ao Chefe do Setor Financeiro, a fim de repassar ao 12º CGCFEx com vistas à concessão do login e senha / perfil de Pregoeiro.
- 4) Revoguem-se às nomeações anteriores publicadas em Boletim Interno.
- (Nota nº 97928, de 07 fevereiro de 2025, da 1ª Seção)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 21/10/2025 às 11:50, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): 3 - BI nomeação da eqp de apoio e pregoeiros.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 22/10/2025 às 11:40, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): TR160001_000119_2025 - Aquisição de Insumos Op. Alto Purus.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 28/10/2025 às 17:07, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): ETP160001_000043_2025 - Aquisição de Insumos.pdf, Pesquisa de Preços 094-2025 - Aquisição de Insumos.pdf.



Documento de Formalização da Demanda 14/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4a Seção	31/12/2025 02:00	160001	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de insumo (Cimento) a fim de atender as necessidades das obras internas e Operação Alto Purus.			

2. Justificativa de Necessidade

DIRETRIZES ESPECÍFICAS A CADA ELEMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

3.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A aludida contratação realizada com os materiais adequados e a mão de obra qualificada permitirão alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado. Tal adoção, no mínimo, manterá elevado aspectos como o bem-estar dos usuários do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, as condições segurança e trafegabilidade de viaturas e veículos civis, e, principalmente, mitigará situações de acidentes na referida rodovia.

3.1.2. Face ao conglomerado exposto, a falta de contratação dos bens objeto do presente termo restará comprovada o prejuízo maior causado a dignidade humana e segurança dos transeuntes, haja vista às condições degradadas em que ficarão sujeitos os atores empregados nesse cenário real, ainda, causará relevante prejuízo ao Estado.

3.1.3. Os objetos a serem licitados, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, portanto, haverá a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II Unidade de fornecimento: Saco 50 KG	5.455,00	66,00	360.030,00
2	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II - F 32 Unidade de fornecimento: Saco 50 KG	44.545,00	66,00	2.939.970,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 29/10/2025 às 23:08, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): DFD160001_000014_2024.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 31/10/2025 às 11:17, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Juntada por Anexação de Documento 003/2025 - Processo 64045.003364/2025-74, Pesquisa de Preços 094-2025 - Aquisição de Insumos.pdf, ETP160001_000043_2025 - Aquisição de Insumos.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 002/2025 - Processo 64045.003364/2025-74, TR160001_000119_2025 - Aquisição de Insumos Op. Alto Purus.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção de documentos.



7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64045.003364/2025-74

2. Descrição da necessidade

O presente estudo por finalidade fornecer informações para subsidiar a "Contratação de empresa para Aquisição de Aditivo plastificante, Aditivo de cura, Selante para pavimento rígido, Cordão de tarucel 8mm, Distanciadores para centralizar ferragem, Manta geotextil, Lona de plástico (preto), Trelíça, Vergalhão de aço CA-50 de 12,5, Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm, Tubo PEAD de 100 mm, Disco de corte diamantado Furo 20mm e diâmetro 110mm, e Cimento Portland CP II-32 a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC."

O 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), em cooperação com o Governo do Estado do Acre, por intermédio do DERACRE, assumiu a responsabilidade pela ampliação e reforma da pista do Aeródromo do município de Santa Rosa do Purus, localizado a 570 km da capital Rio Branco, o município tem acesso restrito, realizado majoritariamente por transporte aéreo e fluvial. O aeródromo constitui a principal via rápida de ligação da população com os demais municípios do Acre, bem como com outros estados, sendo essencial para o transporte de alimentos, medicamentos, insumos e apoio logístico militar.

As condições atuais da pista, agravadas pelo solo expansivo da região, inviabilizam operações seguras, especialmente no período de chuvas, já tendo causado incidentes em aeronaves em missão de apoio. A execução da obra é, portanto, indispensável para restabelecer a funcionalidade do aeródromo, garantindo segurança operacional, integração regional e atendimento às necessidades básicas da comunidade local.

2.1 Nesse sentido, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Nessa senda, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que, a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, a qual propiciará a melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2 Com o advento da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras e diretrizes na instrução processual para contratações de serviços, para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução direta ou indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no qual o 7º BEC encontra-se inserido.

2.3 Nesse contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da aludida contratação, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida Instrução, observados os demais parágrafos.

2.4 Prosseguindo a abordagem, em obediência ao § 5º consoante ao § 2º, do art. 24, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica do 7º BEC	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O(s) fornecimento(s) serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 O prazo para início da execução do fornecimento do(s) objeto(s) do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente ou da Ordem de Entrega, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho.

4.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos ensaios realizados pela Contratante necessários em face da especificidade do objeto.

4.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

4.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.7 Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação aos nuances anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

4.1.8 Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

4.2 Guiando-se pelo Guia Nacional de contratações sustentáveis e em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.2.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.3 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.3.1 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.3.2 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.3.3 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.3.4 a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e

4.3.5 utilizações de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.4 Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:

4.4.1 produtos reciclados e recicláveis; e

4.4.2 bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta

Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços:

6.1.1 A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

6.1.2 A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 7º BEC em suprir a demanda dos serviços a serem executados consoante a utilização dos insumos asfálticos a cargo do 7º BEC. Cabe ressaltar que, no período de “verão amazônico” ocorre intermitência dos serviços da obra em tela, que pode afetar em parte a execução da obra e por consequência a aquisição dos bens.

6.2 Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

6.2.1 O fornecimento dos bens contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura de Rio Branco-AC.

6.3 Os deveres e disciplinas exigidos:

6.3.1 A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC ou ao Governo do Estado Acre.

6.3.2 A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

6.3.3 Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes dos bens fornecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos materiais a serem contratados foram estimados pela Seção Técnica do Batalhão tendo como base o Plano de Trabalho nº 27.044.20.24.09.12.04.

Item	Descrição	CATMAT	Und	Qtd
1	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto. Similar ao Sikament PF 175 da Sika 18L ou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	374649	UND	30,00
2	Aditivo de cura para concreto à base de estireno butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	450993	UND	480,00
3	Aditivo de cura para concreto à base de estireno butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	450993	UND	120,00
4	Cordão de polietileno expandido (delimitador de profundidade) de 08 mm (impermeável para junta de dilatação). Observação: Rolo de 50 metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	385612	m	7000,00

5	Distanciadores para centralizar ferragem, “Espaçador cadeirinha” de plástico de 3 cm de altura. Saco 100 unidades. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	474215	Un	670,00
6	GEOTÊXIL NÃO - TECIDO AGULHADO RT 14, Novo (2,30x100 m). Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	400437	Un	85,00
7	Lona de plástico (preto) impermeabilizante 6x100 m. 200 micras. Nova. Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	486534	Un	45,00
8	Treliça” soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	601096	Un	1200,00
9	Treliça” soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	601096	Un	300,00
10	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	394411	Un	1200,00
11	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	394411	Un	300,00
12	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	394410	Un	1200,00
13	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	394410	Un	300,00
14	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	454500	SACO	9000,00
15	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	454500	SACO	2250,00
16	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	616880	UND	500,00
17	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	616880	UND	125,00
18	Tubo de drenagem (furado) bobinado de 100 mm x 50 m, flexível corrugado de PEAD ou material similar. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	480503	M	5000,00
19	Disco de corte diamantado liso-contínuo para serra-mármore. Corte a seco e refrigerado. Furo 20mm e diâmetro 110mm. Uso em piso cerâmico, azulejos, porcelanato, pedras. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	438793	Un	250,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.191.709,97

R\$2.191.709,97 (dois milhões cento e noventa e um mil setecentos e nove reais e noventa e sete centavos).

8.1. O Detalhamento do valor estimado consta na Pesquisa de Preços 094/2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Neste caso concreto, se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 Neste contexto, definimos após minuciosa avaliação que os objetos são divisíveis em parte, levando em consideração a inviabilidade técnica e econômica; a limitação de mercado dos fornecedores do ramo objeto da licitação; a perda da economia de escala; e, a falta de ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.11.1 No caso concreto, o 7º BEC possui em um passado recente, contratações correlatas e interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, os insumos diversos são de vital importância para recuperação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC e de uso recorrente. Logo, cito o certame licitatório no qual foram licitados os insumos citados neste instrumento: [Pregão Eletrônico SRP nº 0044/2020 – 7º BEC cujo objeto é Aquisição de Aditivos, selantes, insumos pétreos, aços e itens diversos a serem empregados na\(s\) obra\(s\) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.](#)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os materiais objeto deste instrumento estão alinhados ao [PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO do MINISTÉRIO DA DEFESA](#) – a serem empregados na(s) obra(s) da Pista de Pouso e Decolagem do Aeródromo de Santa Rosa do Purus/AC.

11.2 A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme previsão nas [Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército \(IG12-02\) aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; e, a Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.](#)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Nessa senda, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que, a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, a qual propiciará a melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos. Com o advento da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras e diretrizes na instrução processual para contratações de serviços e aquisição de bens, para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução direta ou indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no qual o 7º BEC encontra-se inserido. Nesse contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da aquisição que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da aludida aquisição, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida Instrução, observados os demais parágrafos. Prosseguindo a abordagem, em obediência ao § 5º consoante ao § 2º, do art. 24, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição do referido material objeto deste 1 instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Ação Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Sec Tec)
Abertura do processo licitatório com vistas à aquisição dos bens (insumos asfálticos)	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Liberar o espaço físico para a armazenagem dos insumos	Cmt da 1ª Cia E Cnst / Cmt DESTC
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação BI)

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Embora, que os insumos discriminados no objeto da licitação possam ser ofensivos ao meio ambiente, a Administração exige aos eventuais interessados condições de habilitação alinhadas aos órgãos de proteção ambientais e agências reguladoras (conforme o caso), tais como: IBAMA, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municipal (quando for o caso), sob pena de inabilitação e risco ao ecossistema local. Portanto, às condições previstas no edital e seus anexos permitirão minimizar eventuais impactos ambientais que coloquem desnecessariamente em risco a população local e o ecossistema, respectivamente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- 15.1 Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de **parecer favorável** a aquisição dos bens objeto(s) deste instrumento, fato este, que se justifica nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.
- 15.2 A aquisição dos bens em tela, visa atender às necessidades do 7º BEC, particularmente, no que tange ao consumo de insumos as diversas atividades desenvolvidas no Destacamento localizado no município de Santa Rosa do Purus-AC, base de operações para equipe de manutenção do aeródromo.
- 15.3 Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.
- 15.4 Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência de contratação, no mínimo, acarretará prejuízo ao *interesse público*, particularmente, a sociedade acreana que anseia pela recuperação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, bem como esta Organização Militar ficará descrente frente aos órgãos convenientes e a população como um todo quanto a sua capacidade operacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

Despacho: Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aço e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) do 7º BEC.



Despacho: Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aço e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) do 7º BEC.



Despacho: Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aço e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) do 7º BEC.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da aquisição e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 01 – Indisponibilidade Orçamentária		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de aquisição dos bens (insumos), os quais acarretariam prejuízos: ao interesse público (sociedade), a Administração (7º BEC) e aos órgãos convenientes.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Intermediar junto ao Chefe da 4ª Seção o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação e a 4ª Seção

RISCO 02 – Especificação Insuficiente para a Aquisição dos Bens (Insumos Asfálticos)		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio () Alto
Id	Dano	
1.	Os materiais poderão ser prestados de forma a não abranger às necessidades institucionais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão da especificação do(s) bem(ns) objeto do Termo de Referência, bem como do Edital e seus anexos.	Setor Requisitante (Sec Tec) Equipe de Planejamento da Contratação e SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e, sucessivamente, decidir quanto a vantagem de uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório sanado os óbices.	Equipe de Planejamento da Contratação e SALC

RISCO 03 – Atraso na Conclusão da Licitação			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Dano		
1.	Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos: ao cronograma de execução da obra, ao bem-estar da tropa e a outros fatores insitos à dignidade humana elencados no item 2 – DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	O Setor Requisitante deverá atentar para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s).	Equipe de Planejamento da Contratação e SALC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos citados no art. 5º, da Lei nº 14.133/21; bem como evitar a eventual possibilidade de impetração de Mandado de Segurança (MS), devido a alguma desatenção em responder ao(s) questionamento(s) no prazo estipulado conforme a legislação vigente. Quanto a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) no certame poderá ser evitado, caso não seja excessiva a decisão tomada pelo Pregoeiro(a) conforme o caso, ou ainda, a documentação de habilitação não seja demasiadamente excessiva para declará-lo vencedor do certame, portanto, tais condições poderão ser revisados no edital antes da fase externa (divulgação no D.O.U.).	Pregoeiro(a) designado(a), SALC e Equipe de Planejamento da Contratação.	

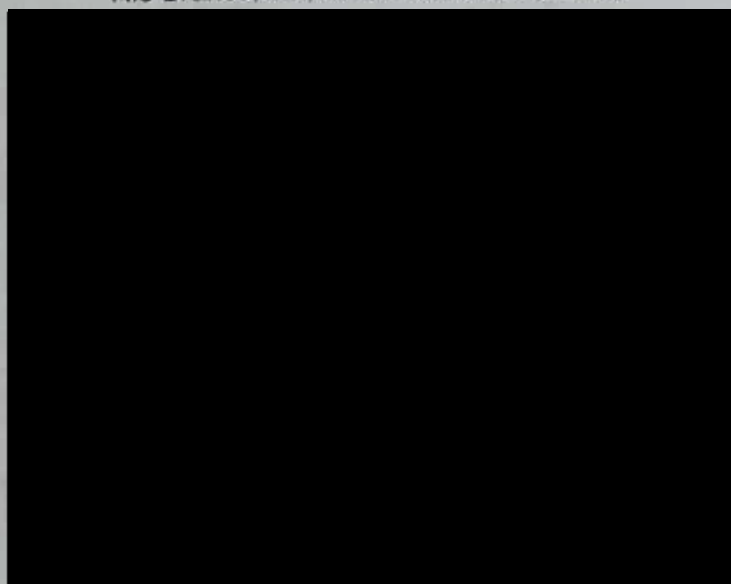
RISCO 04 – Recursos Administrativos Procedentes			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Dano		
1.	Atraso na aquisição do objeto da licitação, devido a aceitação ao recurso impetrado por algum licitante participante, por ocasião de habilitação indevida daquele declarado vencedor do certame, ou ainda, da aceitação da proposta em desacordo com as condições editalícias. Fato este, que poderá culminar com a licitação "fracassada" ou na hipótese de desclassificação e/ou inabilitação perdurar um prazo mais extenso para adjudicação/homologação ocasionado pela convocação de licitante(s) subsequente(s) quando houver.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Edital, a fim de reduzir os riscos.	Pregoeiro(a) designado(a), Ordenador de Despesas e Setor Requisitante (1ª Cia E Cnst) (quando for o caso)	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	O Pregoeiro(a) envidará esforços de sua competência	Pregoeiro(a) designado(a),	

	para lograr êxito na aquisição senão repassará ao Ordenador de Despesas possíveis estratégias paralelas.	Ordenador de Despesas e Setor Requisitante (1ª Cia E Crst) (quando for o caso)
--	--	--

RISCO 05 – Fiscalização de Contrato Ineficiente		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Id	Dano	
1.	Fiscalização de contrato ineficiente, devido a designação por parte da Administração de servidor militar ou civil diferente daqueles citados no subitem 3.12.5, cujo conhecimento acerca do objeto da licitação seja mínimo e tal inexperiência comprometa o apontamento de correções no Livro Registro do Contrato, que, porventura, venham divergir do que foi firmado no Termo de Contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar servidor militar ou civil devidamente qualificado para a função de Fiscal de Contrato.	Ordenador de Despesas e Fiscal de Contrato designado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	O Fiscal de Contrato no uso de suas atribuições deverá anotar em registro próprio quaisquer divergências quanto à execução do Termo de Contrato, e, sucessivamente, notificar a Contratada para eventuais correções. Em ato contínuo o Ordenador de Despesas deverá ser comunicado.	Fiscal de Contrato designado

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 04	
	BAIXA	RISCO 01 RISCO 05	RISCO 02	RISCO 01 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Rio Branco, AC, 30 de outubro de 2025.



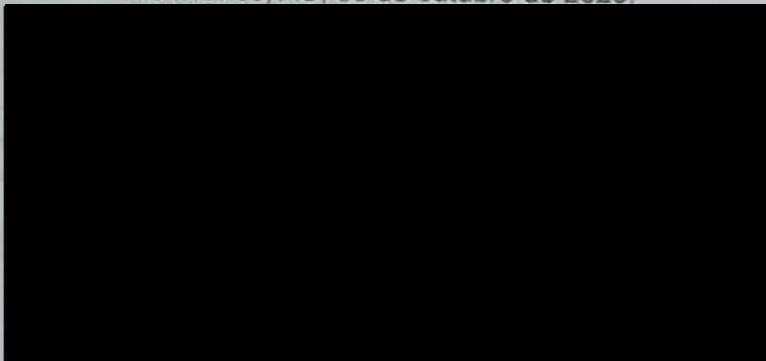


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

APROVAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E MAPA DE RISCOS

Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas, consubstanciado no inciso II, do art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente ETP Nº 160001-43/2025 e o Mapa de Riscos para o processo de Aquisição de Aditivo plastificante, Aditivo de cura, Selante para pavimento rígido, Cordão de tarucel 8mm, Distanciadores para centralizar ferragem, Manta geotextil, Lonade plástico (preto), Treliza, Vergalhão de aço CA-50 de 12,5, Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm, Tubo PEAD de 100 mm, Disco de cortediamantado Furo 20mm e diâmetro 110mm, e Cimento Portland CP II-32 a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC..

Rio Branco, AC, 30 de outubro de 2025.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
94/2025	160001	Concluída	
Título: Pesquisa de insumos diversos para SRP			
Observações: A presente pesquisa tem por finalidade identificar os valores de referência para Aquisição de Aditivo plastificante, Aditivo de cura, Selante para pavimento rígido, Cordão de tarucel 8mm, Distanciadores para centralizar ferragem, Manta geotextil, Lona de plástico (preto), Trelça, Vergalhão de aço CA-50 de 12,5, Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm, Tubo PEAD de 100 mm, Disco de corte diamantado Furo 20mm e diâmetro 110mm, e Cimento Portland CP II-32.			
Total de itens cotados: 19		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.191.709,9680	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
374649 - Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Verde Escuro , Aplicação: Concreto Para Construção , Características Adicionais: Plastificante , Prazo Validade: 6 MÊ	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 332,0900	R\$ 457,4733	R\$ 476,8400
Coeficiente de Variação: 20,8659%		
Desvio Padrão: 95,4561		
Maior Preço: R\$ 563,4900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
29/09/2025	Aditivo plastificante, balde 18 litros	Produto (R\$186,89) + Frete (R\$145,20)
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
05:24	https://www.descubraferramentas.com.br/aditivo-plastificante-sika-concreto-forte-18l-acabamento/p/MLB44780471?pdp_filters=category%3AMLB456171%7Cseller_id%3A779432305%7Citem_id%3AMLB3933984501#shipping	Descubra ferramentas.PNG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Leroy Merlin - Mídias Especializadas	1		R\$ 563,4900	29/09/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
29/09/2025		Aditivo plastificante, Balde 18 litros		Produto (R\$199,00) + Frete (R\$364,49).			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
05:33		https://www.leroymerlin.com.br/aditivo-sika-concreto-forte-18l-marrom_92280510		Leroy Merlin.png			

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450993 - Aditivo Componente Básico: Ativador Químico , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo A Âmbar , Aplicação: Aumentar Velocidade De Cura De Produtos Anaeróbico , Características Adicionais: Acelerador De Pega E Endurecimento	Unidade	480

Menor Preço

R\$ 639,9000

Média

R\$ 657,8933

Mediana

R\$ 660,0800

Coefficiente de Variação: 2,1106%

Desvio Padrão: 13,8852

Maior Preço: R\$ 673,7000

Método de cálculo adotado: Média

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Constru Clique - Mídias Especializadas	1		R\$ 673,7000	29/09/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
29/09/2025	Aditivo de cura, balde 20 Kg.	Produto (R\$277,75) + Frete (R\$395,95).
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
07:03	https://www.construclique.com.br/materiais-de-construcao/vedacit-rapido-acelerador-cl-20-kg	Constru Clique.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Universo do Lar - Mídias Especializadas	1		R\$ 660,0800	29/09/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
29/09/2025	Aditivo de cura, balde 20 Kg.	Produto (R\$ 295,59) + Frete (R\$ 364,49)
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
07:23	https://www.universodolar.com.br/aditivo-vedacit-rapidissimo-20kg---acelerador-de-cimento-e-concreto-21366-vedacit-otto-112475?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=aditivo-vedacit-rapidissimo-20kg---acelerador-de-cimento-e-concreto-21366-vedacit-otto-112475&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=21352819665&gbraid=OAAAAApTWR2OmYm-mwZdGwE8V7wORleZX0&gclid=Cj0KCQjw3OjGBhDYARIsADd-uX5gkt5tRp1Y7O-h4mTk4Z9-qrVpQnEcyshl6npYAmMWmnhELUKSplcaAgkoEALw_wcB	Universo do Lar.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Veda7 impermeabilizantes - Mídias Especializadas	1		R\$ 639,9000	29/09/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
29/09/2025	Aditivo de cura, balde 20 Kg.	Produto (R\$ 218,90) + Frete (R\$ 421,00)
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
07:24	https://www.veda7imper.com.br/aditivos-para-concreto-e-argamassa/acelerador-de-p	Veda7 impermeabilizantes.png

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450993 - Aditivo Componente Básico: Ativador Químico , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo A Âmbar , Aplicação: Aumentar Velocidade De Cura De Produtos Anaeróbico , Características Adicionais: Acelerador De Pega E Endurecimento	Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,1106%

Desvio Padrão: 13,8852

Maior Preço: R\$ 673,7000

R\$ 639,9000

R\$ 657,8933

R\$ 660,0800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Constru Clique - Mídias Especializadas	1		R\$ 673,7000	30/09/2025	Sim

Data da Cotação

30/09/2025

Marca/Modelo

Aditivo de cura, balde 20 Kg.

Informações Adicionais

Produto (R\$277,75) + Frete (R\$395,95).

Hora da Cotação

04:07

Endereço Eletrônico

<https://www.construclique.com.br/materiais-de-construcao/vedacit-rapido-acelerador-cl-20-kg>

Anexos

Constru Clique.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Universo do Lar - Mídias Especializadas	1		R\$ 660,0800	30/09/2025	Sim

Data da Cotação

30/09/2025

Marca/Modelo

Aditivo de cura, balde 20 Kg.

Informações Adicionais

Produto (R\$ 295,59) + Frete (R\$ 364,49)

Hora da Cotação

04:08

Endereço Eletrônico

https://www.universodolar.com.br/aditivo-vedacit-rapidissimo-20kg---acelerador-de-cimento-e-concreto-21366-vedacit-otto-112475?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=aditivo-vedacit-rapidissimo-20kg---acelerador-de-cimento-e-concreto-21366-vedacit-otto-112475&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=21352819665&gbraid=0AAAAApTWR2OmYm-mwZdGwE8V7wORleZX0&gclid=CjOKCQjw3OjGBhDYARIsADd-uX5gkt5tRp1Y7O-h4mTk4Z9-qVpQnEcysl6npYAmMW/mnhELUKSplcaAgkoEALw_wcB

Anexos

Universo do Lar.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Veda7 impermeabilizantes - Mídias Especializadas	1		R\$ 639,9000	30/09/2025	Sim

Data da Cotação

30/09/2025

Marca/Modelo

Aditivo de cura, balde 20 Kg.

Informações Adicionais

Produto (R\$ 218,90) + Frete (R\$ 421,00)

Hora da Cotação

04:09

Endereço Eletrônico

<https://www.veda7imper.com.br/aditivos-para-concreto-e-argamassa/acelerador-de-p>

Anexos

Veda7 impermeabilizantes.png

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385612 - Cordão Vedação Material: Viton , Forma Seção Transversal: Circular , Diâmetro Seção Transversal: 8 MM, Dureza: 70 Shore A	Metro	7000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,9400	R\$ 2,7367	R\$ 2,6500
Coeficiente de Variação: 25,1617% Desvio Padrão: 0,6886 Maior Preço: R\$ 3,6200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Desicon Construção, utilidades e ferramentas - Mídias Especializadas	1		R\$ 3,6200	01/10/2025	Sim

Data da Cotação

01/10/2025

Marca/Modelo

Cordão de Tarucel 8mm, 50 Metros

Informações Adicionais

Produto (R\$ 47,88) + Frete (R\$ 133,30) ÷ 50M = R\$3,62/M

Hora da Cotação

06:03

Endereço Eletrônico

https://www.desicon.com.br/tarucel-8mm-cinza?_feed&srsrtid=AfmBOormOYIBJybOix1MsHyj-2ZVbsL51kzJ5BmECrRYAHBHL1oOIlzHvng

Anexos

Desicon.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Hibisco Aviamentos - Mídias Especializadas	1		R\$ 2,6500	01/10/2025	Sim

Data da Cotação

01/10/2025

Marca/Modelo

Cordão de Tarucel 8mm, 50 Metros

Informações Adicionais

Produto (R\$ 38,90) + Frete (R\$ 93,50) ÷ 50M = R\$2,65/M.

Hora da Cotação

06:06

Endereço Eletrônico

https://hibiscoaviamentos.mercadoshops.com.br/MLB-2755218907-espuma-tarucel-roundex-8mm-rolo-com-50-metros-_JM

Anexos

Hibisco.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Janela & Cia - Mídias Especializadas	1		R\$ 1,9400	01/10/2025	Sim

Data da Cotação

01/10/2025

Marca/Modelo

Cordão de Tarucel 8mm, 50 Metros

Informações Adicionais

Produto (R\$ 35,91) + Frete (R\$ 61,24).

Hora da Cotação

06:07

Endereço Eletrônico

<https://www.janelaecia.com.br/tarugo-tarucel-espuma-delimitador-de-profundidade-50-metros-cinza-8mm?parceiro=3752&srsrtid=AfmBOorygO4hCJsrrJMhzDXsDlZjWLmcweY3FgQHOR2J3OWh9tOS0nv651k>

Anexos

Janela E Cia.png

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474215 - Espaçador Material: Plástico , Aplicação: Construção Civil , Tipo: Circular , Diâmetro: 15 M	Unidade	670
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 110,5500	R\$ 119,0767	R\$ 122,7100
Coeficiente de Variação: 5,0818%		
Desvio Padrão: 6,0512		
Maior Preço: R\$ 123,9700		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Leroy Merlin - Mídias Especializadas	1		R\$ 110,5500	02/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
02/10/2025		Espaçador Plástico Tipo Cadeirainha, pacote com 100 Und.	Produto (R\$ 43,00) + Frete (R\$ 67,55).				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
04:44		https://www.leroymerlin.com.br/espacador-plastico-atex-cadeirinha-torre-g-3cm-aco-ate-16mm---100-pecas-_1570723605	Leroy Merlin.png				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Marcia Magazine - Mídias Especializadas	1		R\$ 122,7100	02/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
02/10/2025		Espaçador Plástico Tipo Cadeirainha, pacote com 100 Und.	Produto(R\$ 32,81) + Frete (R\$ 89,90).				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
04:49		https://www.marciamagazine.com.br/MLB-1331507466-espacador-concreto-forma-ferragem-plastico-100u-25-ou-30cm-_JM?has_official_store=false&highlight=false&searchVariation=46550777045&pdp_filters=seller_id%3A240911630&headerTopBrand=false#polycard_client=search-nordic-mshops&searchVariation=46550777045&search_layout=grid&position=21&type=item&tracking_id-bd6833d4-bc86-4661-98c4-9bdbf264de32	Marcia Magazine.png				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Web Continental - Mídias Especializadas	1		R\$ 123,9700	02/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/10/2025	Espaçador Plástico Tipo Cadeirinha, pacote com 100 Und.	Produto (R\$ 42,78) + Frete (R\$ 81,19).
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
04:50	https://www.webcontinental.com.br/espacador-plastico-tramontina-tipo-cadeirinha-25x30mm-para-ferragens-saco-com-100-unidades-006178000043/p?skuld=4748690	Web Continental.png

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400437 - Manta Material: Fibra Sintética , Largura: 2,30 M, Aplicação: Drenagem , Características Adicionais: Geotextil, Gr03 , Comprimento: 100	Unidade	85
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 735,0000	R\$ 793,9000	R\$ 819,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,2581% Desvio Padrão: 41,7437 Maior Preço: R\$ 826,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SUBPREFEITURA SANTANA /TUCURUVI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 826,8000	08/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92508806900182025	08/08/2025	1	Objeto: Manta geotêxtil - Observar descrição exata no Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925088	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	GMB		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 819,9000	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505902752025	31/07/2025	80	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul eCampus Videira e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	MANTA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 735,0000	13/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92508006900252024	13/12/2024	1	Objeto: Manta Geotêxtil (BIDIM) Medidas: 2,30m X 100m Total: 230m³
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925080	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL WADY LTDA	GEOMEMBRANA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486534 - Lona Plástica Largura: 6 M, Comprimento: 100	Unidade	45
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 569,0000	R\$ 604,0000	R\$ 603,0000
Coeficiente de Variação: 4,8004% Desvio Padrão: 28,9943 Maior Preço: R\$ 640,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 569,0000	02/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/10/2025	Lona Plástica 6m x 100m.	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:39	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=404288&painel=MATERIAIS	P1 Lona.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 603,0000	02/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/10/2025	Lona Plástica Largura: 6 M, Comprimento: 100	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:46	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=257933&painel=MATERIAIS	P2 Lona.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 640,0000	22/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98766305900802025		22/10/2025		408		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção para atender as necessidadesdas Secretarias Municipais de Loanda- Pr.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987663		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA				CARGA PESADA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601096 - Laje De Concreto Pré-Fabricada Tipo: Trelaçada , Aplicação: Construção Civil , Componentes: Trilho De Concreto Armado/Bloco De Eps (Poliest	Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 114,0000	R\$ 154,3333	R\$ 159,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,2172% Desvio Padrão: 31,2019 Maior Preço: R\$ 190,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 114,0000	04/09/2025	Sim
---	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98164505900132025	04/09/2025	180	Objeto: Pregão Eletrônico - Solicitação de medidas administrativas visando a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de construção, reforma, manutenção predial e correlatos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981645	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CA CONSTRUTORA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 190,0000	02/09/2025	Sim
---	---	-----------------------------------	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
97420005901442025	02/09/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, aduela, bloco e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	974200	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PREMOLDADO BRASILIA LTDA	Premoldado Brilhante		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 159,0000	27/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900112025	27/05/2025	205	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS de MANUTENÇÃO de BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias do município de Goioerê-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GERMANO & GERMANO LTDA	ASAJE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601096 - Laje De Concreto Pré-Fabricada Tipo: Trelaçada , Aplicação: Construção Civil , Componentes: Trilho De Concreto Armado/Bloco De Eps (Poliest	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 20,2172%
R\$ 114,0000	R\$ 154,3333	Desvio Padrão: 31,2019
	● Mediana	Maior Preço: R\$ 190,0000
	R\$ 159,0000	
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 114,0000	04/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98164505900132025		04/09/2025		180		Objeto: Pregão Eletrônico - Solicitação de medidas administrativas visando a contratação de Pessoa Juridica para o fornecimento de materiais de construção, reforma, manutenção predial e correlatos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981645		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				CA CONSTRUTORA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 190,0000	02/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
97420005901442025		02/09/2025		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, aduela, bloco e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		974200		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PREMOLDADO BRASILIA LTDA				Premoldado Brilhante			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 159,0000	27/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45148105900112025		27/05/2025		205		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS de MANUTENÇÃO de BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias do município de Goioerê-PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		451481		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GERMANO & GERMANO LTDA				ASAJE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394411 - Barra Aço Bitola: 12,50 MM, Comprimento: 12 M, Características Adicionais: Superfície Nervurada , Material: Aço Ca-50	Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 87,9500	R\$ 110,4500	R\$ 115,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 15,2323% Desvio Padrão: 16,8241 Maior Preço: R\$ 128,4000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Compras - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 115,0000	02/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
02/10/2025		Barra Aço Bitola: 12,50 MM, Comprimento: 12 M		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:51		https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais		P2 Aço.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 128,4000	03/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98600105900812025		03/04/2025		9		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Pregos e Barras de Aço, pertencentes às classes 9510 e 5315, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986001		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA				barra de aço			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 87,9500	09/12/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78100005900242024			09/12/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial, obras e serviços gerais
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			781000		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SANTOS REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					CA50		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394411 - Barra Aço Bitola: 12,50 MM, Comprimento: 12 M, Características Adicionais: Superfície Nervurada , Material: Aço Ca-50	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 87,9500

Média

R\$ 110,4500

● Mediana

R\$ 115,0000

Coeficiente de Variação: 15,2323%

Desvio Padrão: 16,8241

Maior Preço: R\$ 128,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 115,0000	02/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/10/2025	Barra Aço Bitola: 12,50 MM, Comprimento: 12 M	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:16	https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais	P3 Aço.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 128,4000	03/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105900812025	03/04/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Pregos e Barras de Aço, pertencentes às classes 9510 e 5315, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão
Fornecedor	Ata	Marca/modelo	Compra
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Acesse a Ata	barra de aço	Acesse o Edital
Índice e Valor		Edital	Acesse a compra
-		Acesse o Edital	
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 87,9500	09/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78100005900242024		09/12/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial, obras e serviços gerais	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		781000		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SANTOS REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				CA50			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394410 - Barra Aço Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Características Adicionais: Superfície Nervurada , Material: Aço Ca-50	Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 72,5200	R\$ 79,0033	R\$ 78,4900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,9808% Desvio Padrão: 5,5151 Maior Preço: R\$ 86,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 86,0000	02/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
02/10/2025		Barra Aço Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
14:01		https://paineldepregos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=2184864&painel=MATERIAIS		P3 Aço.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 78,4900	03/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98600105900812025		03/04/2025		3		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Pregos e Barras de Aço, pertencentes às classes 9510 e 5315, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986001		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA				barra de aço			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 72,5200	30/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
30/10/2025		Barra Aço Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M,		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
14:21		https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais		Painel de Preços.pdf			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394410 - Barra Aço Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Características Adicionais: Superfície Nervurada , Material: Aço Ca-50	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 72,5200	R\$ 79,0033	R\$ 78,4900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,9808% Desvio Padrão: 5,5151 Maior Preço: R\$ 86,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 86,0000	02/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/10/2025	Barra Aço Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:06	https://paineldepregos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=2184864&painel=MATERIAIS	P3 Aço.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 78,4900	03/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105900812025	03/04/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Pregos e Barras de Aço, pertencentes às classes 9510 e 5315, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	barra de aço		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 72,5200	30/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/10/2025	Barra Aço Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M.	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:23	https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais	Painel de Preços.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454500 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32	Unidade	9000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 70,0000

Média

R\$ 74,6667

●

 Mediana

R\$ 75,0000

Coeficiente de Variação: 4,9310%

Desvio Padrão: 3,6818

Maior Preço: R\$ 79,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 70,0000	19/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98357905900402025	19/09/2025	1524	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiaú /BA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983579	SISRP	Pregão
Fornecedor	Ata	Marca/modelo	Compra
C. C. L - CASA & CONSTRUCOES LTDA	Acesse a Ata	FC VAZ	Acesse o Edital
Índice e Valor	Edital		Acesse a compra
-			
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 75,0000	19/09/2025	Sim
---	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98357905900402025	19/09/2025	1523	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiatã /BA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983579	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
C. C. L - CASA & CONSTRUÇOES LTDA		FC VAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	615	Unidade	R\$ 79,0000	19/09/2025	Sim
---	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98357905900402025	19/09/2025	1517	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiatã /BA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983579	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
C. C. L - CASA & CONSTRUÇOES LTDA		FC VAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454500 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32	Unidade	2250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 70,0000	R\$ 74,6667	R\$ 75,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,9310% Desvio Padrão: 3,6818 Maior Preço: R\$ 79,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 70,0000	19/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98357905900402025	19/09/2025	1524	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiaú /BA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983579	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
C. C. L - CASA & CONSTRUCOES LTDA		FC VAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 75,0000	19/09/2025	Sim
---	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98357905900402025	19/09/2025	1523	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiatã /BA.
Esfera Municipal	UASG 983579	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor C. C. L - CASA & CONSTRUÇOES LTDA		Marca/modelo FC VAZ	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	615	Unidade	R\$ 79,0000	19/09/2025	Sim
---	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98357905900402025	19/09/2025	1517	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiatã /BA.
Esfera Municipal	UASG 983579	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor C. C. L - CASA & CONSTRUÇOES LTDA		Marca/modelo FC VAZ	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616880 - Primer Componente Básico: Base De Polímero Acrílico , Cor: Branco , Finalidade: Impermeabilizante , Aplicação: Concreto, Contrapisos, Revestim, Ceramicos Etc. , Características Adicionais: Monocomponente	Embalagem 18 Litro	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 222,0000	R\$ 250,6667	R\$ 250,0000
Coeficiente de Variação: 9,4480% Desvio Padrão: 23,6831 Maior Preço: R\$ 280,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 250,0000	07/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
07/10/2025	Aditivo Selante	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
06:06	https://paineldepregos.planejamento.gov.br	Painel de Preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SEBRAE AR/PA - Compras.gov.br	2	Embalagem 18 Litro	R\$ 222,0000	09/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92731205900022025	09/05/2025	108	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e de obra civil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927312	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EDER JUNIOR G. LOPES	driko		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Embalagem 18 Litro	R\$ 280,0000	27/02/2025	Sim
---	---	---	----	--------------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105916452024	27/02/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Material Civil para atender as demandas de manutenção desta Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PUMA LICITACOES LTDA		Viapol	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616880 - Primer Componente Básico: Base De Polimero Acrilico , Cor: Branco , Finalidade: Impermeabilizante , Aplicação: Concreto, Contrapisos, Revestim, Ceramicos Etc. , Características Adicionais: Monocomponente	Embalagem 18 Litro	125
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 222,0000	R\$ 250,6667	R\$ 250,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,4480% Desvio Padrão: 23,6831 Maior Preço: R\$ 280,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 250,0000	07/10/2025	Sim
---	---	---	---	--	--------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
07/10/2025	Aditivo selante	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
06:09	https://paineldepregos.planejamento.gov.br	Painel de Preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SEBRAE AR/PA - Compras.gov.br	2	Embalagem 18 Litro	R\$ 222,0000	09/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92731205900022025		09/05/2025		108	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e de obra civil.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		927312		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
EDER JUNIOR G. LOPES				driko			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Embalagem 18 Litro	R\$ 280,0000	27/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105916452024		27/02/2025		9		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Material Civil para atender as demandas de manutenção desta Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PUMA LICITACOES LTDA				Viapol			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480503 - Tubo Plástico Material: Polietileno , Diâmetro: 100 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Hidráulica , Cor: Preta , Características Adicionais: Corrugado, Perfurado E Flexível	Metro	5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,2500

Média

R\$ 9,9167

●

Mediana

R\$ 10,0000

Coeficiente de Variação: 13,3926%

Desvio Padrão: 1,3281

Maior Preço: R\$ 11,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 11,5000	29/10/2025	Sim

Data da Cotação

Marca/Modelo

Informações Adicionais

29/10/2025

TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO:100 MM, COMPRIMENTO:50 M

-

Hora da Cotação

Endereço Eletrônico

Anexos

21:45

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

Painel de Preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1576	Metro	R\$ 8,2500	09/07/2025	Sim

Id da Compra

15813105900382024

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

167

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção civil e manutenção predial para o Campus Palmas e demais unidades do IFTO.

Esfera

Federal

UASG

158131

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

GS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Metro	R\$ 10,0000	27/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16010605900372024		27/02/2025		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de material de consumo (material de construção) visando atender às obras de duplicação e restauração da rodovia GO 213 (trecho Morrinhos /GO - Caldas Novas/GO) e Araguari-MG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160106		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA				Tubo plástico			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438793 - Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra /Granito , Características Adicionais: Corte A Seco	Unidade	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 30,0000	R\$ 33,5033	R\$ 35,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,4202% Desvio Padrão: 2,4860 Maior Preço: R\$ 35,5100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Painel de Preços - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 35,0000	29/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
29/10/2025		DISCO DIAMANTADO, MATERIAL: DIAMANTE, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:20 MM,		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
21:33		https://paineldepregos.planejamento.gov.br		Painel de Preços.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2

I

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.
br

3

Unidade

R\$ 35,5100

28/10/2025

Sim

Id da Compra

15317705900152025

Comprado em

28/10/2025

Nº do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferragens, ferramentas, materiais para laboratório de usinagem, funilaria, metalurgia e afins necessários para atender às demandas do Núcleo Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Esfera

Federal

UASG

153177

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS

Marca/modelo

hammer

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3

I

COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br

10

Unidade

R\$ 30,0000

24/07/2025

Sim

Id da Compra

76230006922092025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material para manutenção de salas de aula do Colégio Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

762300

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

GUEPAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica



1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de Aditivo plastificante, Aditivo de cura, Selante para pavimento rígido, Cordão de tarucel 8mm, Distanciadores para centralizar ferragem, Manta geotextil, Lona de plástico (preto), Treliça, Vergalhão de aço CA-50 de 12,5, Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm, Tubo PEAD de 100 mm, Disco de corte diamantado Furo 20mm e diâmetro 110mm, e Cimento Portland CP II-32 a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do Art. 5º da IN SEGES/ME nº65/2021.

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porque durante a pesquisa não foram encontrados resultados que atendessem às especificações dos insumos a serem adquiridos, bem como a localidade de entrega dos mesmos.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

3.1. Consubstanciado no art. 5º, da IN – SEGES/ME nº 65/2021, informo-vos os parâmetros adotados por este Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da

escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3.2. Conforme previsto no § 1º, do Art. 5º, da IN nº 65/2021, priorizou-se neste relatório para fins de estimativa do valor de referência o parâmetro contido no(s) inciso(s) I, II e III.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. As pesquisas realizadas foram estimadas obedecendo os parâmetros estipulados na Instrução Normativa nº 73, de 2000, concomitantemente, a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2. Não obstante, foi realizada minuciosa pesquisa de mercado para aferir o valor praticado em razão da capital acreana distar, consideravelmente, dos principais centros de execução dos serviços especificados, sendo, portanto, esse fator relevante para que a Administração não tenha a licitação frustrada (fracassada ou deserta).

4.3. No que tange, a Metodologia para obtenção do preço estimado o Art. 6º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aduz que:

“Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

4.4. O método estatístico adotado para os valores de referência estipulado pela Administração foi:

- Itens de 1 a 5, foi utilizada a MÉDIA das pesquisas de preço;
- Itens de 6 a 19, foi adotada a MEDIANA das pesquisas de preço.

4.5. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO, CONFORME PESQUISA DE PREÇOS 094/2025									
Item	Descrição	CATMAT	Und	Qtd	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Custo Unitário	Custo Total
1	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto. Similar ao Sikament PF 175 da Sika 18L ou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	374649	UND	30,00	R\$ 332,09	R\$ 476,84	R\$ 563,49	R\$ 457,47	R\$ 13.724,20
	Aditivo de cura para concreto à base de estireno								

2	butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	450993	UND	480,00	R\$ 673,70	R\$ 660,08	R\$ 639,90	R\$ 657,89	R\$ 315.788,78
3	Aditivo de cura para concreto à base de estireno butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	450993	UND	120,00	R\$ 673,70	R\$ 660,08	R\$ 639,90	R\$ 657,89	R\$ 78.947,20
4	Cordão de polietileno expandido (delimitador de profundidade) de 08 mm (impermeável para junta de dilatação). Observação: Rolo de 50 metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	385612	m	7000,00	R\$ 3,62	R\$ 2,65	R\$ 1,94	R\$ 2,74	R\$ 19.156,90
5	Distanciadores para centralizar ferragem, "Espaçador cadeirinha" de plástico de 3 cm de altura. Saco 100 unidades. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	474215	Un	670,00	R\$ 110,55	R\$ 122,71	R\$ 123,97	R\$ 119,08	R\$ 79.781,39
6	GEOTÊXTIL NÃO - TECIDO AGULHADO RT 14, Novo (2,30x100 m). Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	400437	Un	85,00	R\$ 826,80	R\$ 819,90	R\$ 735,00	R\$ 819,90	R\$ 69.691,50
7	Lona de plástico (preto) impermeabilizante 6x100 m. 200 micras. Nova. Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	486534	Un	45,00	R\$ 640,00	R\$ 603,00	R\$ 569,00	R\$ 603,00	R\$ 27.135,00
8	Treliça" soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	601096	Un	1200,00	R\$ 190,00	R\$ 159,00	R\$ 114,00	R\$ 159,00	R\$ 190.800,00
9	Treliça" soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	601096	Un	300,00	R\$ 190,00	R\$ 159,00	R\$ 114,00	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00
10	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	394411	Un	1200,00	R\$ 115,00	R\$ 128,40	R\$ 87,95	R\$ 115,00	R\$ 138.000,00
	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m).								

11	Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	394411	Un	300,00	R\$ 115,00	R\$ 128,40	R\$ 87,95	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
12	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	394410	Un	1200,00	R\$ 86,00	R\$ 78,49	R\$ 72,52	R\$ 78,49	R\$ 94.188,00
13	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	394410	Un	300,00	R\$ 86,00	R\$ 78,49	R\$ 72,52	R\$ 78,49	R\$ 23.547,00
14	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	454500	SACO	9000,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 675.000,00
15	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	454500	SACO	2250,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 168.750,00
16	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	616880	UND	500,00	R\$ 250,00	R\$ 222,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
17	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	616880	UND	125,00	R\$ 250,00	R\$ 222,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
18	Tubo de drenagem (furado) bobinado de 100 mm x 50 m, flexível corrugado de PEAD ou material similar. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	480503	M	5000,00	R\$ 8,25	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
	Disco de corte diamantado liso-contínuo para serra-mármore. Corte a seco e refrigerado. Furo 20mm e								

19	diâmetro 110mm. Uso em piso cerâmico, azulejos, porcelanato, pedras. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	438793	Un	250,00	R\$ 35,51	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
TOTAL									R\$ 2.191.709,97

5. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Alinhamento com o mercado local

Analizando os preços obtidos, observa-se que os valores praticados pelos fornecedores estão em conformidade com a média dos preços cobrados no mercado local. A comparação com fornecedores similares e o levantamento realizado no contexto regional indicam que os preços não estão distorcidos e se ajustam ao que é esperado para os produtos ou serviços em questão. É importante destacar que a pesquisa de preços considerou uma amostra representativa de fornecedores, o que garante uma boa competitividade e evita possíveis distorções no valor final, como o pagamento de valores acima do mercado. Isso indica que os preços obtidos são justos e refletem adequadamente as condições do mercado local.

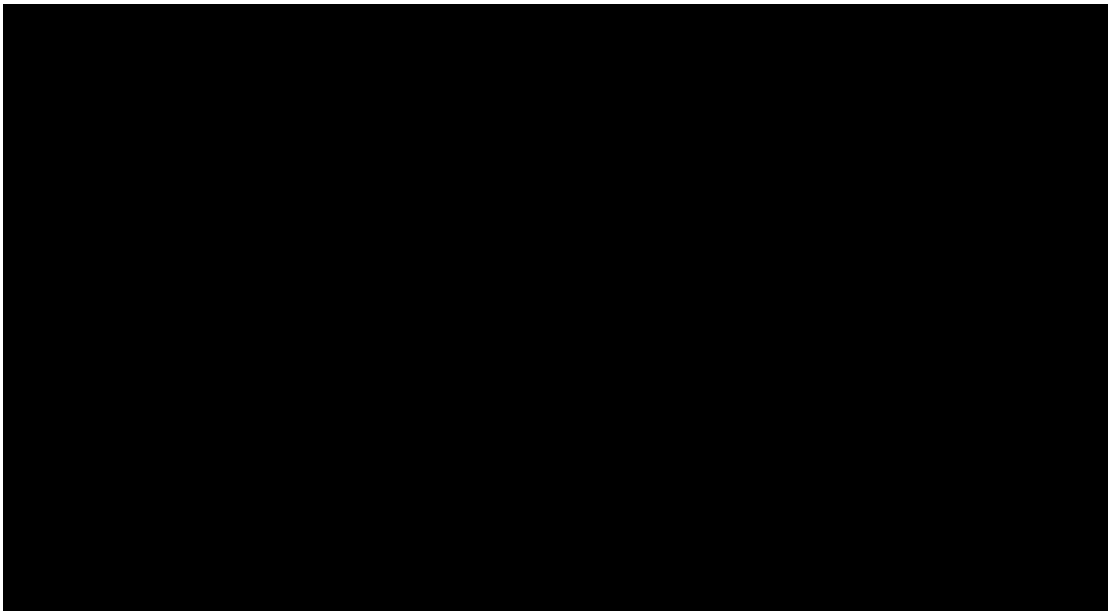
5.2. Considerações sobre o local de entrega

O local de entrega é um fator crucial que impacta diretamente os custos de logística e, consequentemente, os preços apresentados pelos fornecedores. A pesquisa de preços levou em conta as particularidades logísticas, observando as distâncias, custos de transporte e a infraestrutura disponível para a entrega dos insumos. Este ponto é importante, pois uma pesquisa de preços sem considerar as condições logísticas poderia gerar distorções nos preços, comprometendo a precisão da análise.

5.3. Considerações finais

Em resumo, a pesquisa de preços realizada seguiu os procedimentos alternativos previstos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em função de limitações operacionais e da impossibilidade de seguir os procedimentos iniciais. Em geral, a pesquisa de preços realizada demonstrou que os valores obtidos estão alinhados com o que é praticado no mercado local, levando em consideração as especificidades dos insumos e as condições de entrega. Os preços são compatíveis com a média do mercado, e a análise mostrou que as diferenças de preço são justificáveis pelas condições logísticas, qualidade dos insumos e o prazo de entrega.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS



Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Termo de Referência 119/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
119/2025	160001-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC		30/10/2025 17:57 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	73/2025	64045.003364/2025-74

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para Aquisição de Aditivo plastificante, Aditivo de cura, Selante para pavimento rígido, Cordão de tarucel 8mm, Distanciadores para centralizar ferragem, Manta geotextil, Lona de plástico (preto), Treliça, Vergalhão de aço CA-50 de 12,5, Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm, Tubo PEAD de 100 mm, Disco de corte diamantado Furo 20mm e diâmetro 110mm, e Cimento Portland CP II-32 a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.

ESTIMATIVA DE CUSTO, CONFORME PESQUISA DE PREÇOS 094/2025						
Item	Descrição	CATMAT	Und	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
1	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto. Similar ao Sikament PF 175 da Sika 18L ou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	374649	UND	30,00	R\$ 457,47	R\$ 13.724,20
2	Aditivo de cura para concreto à base de estireno butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	450993	UND	480,00	R\$ 657,89	R\$ 315.788,78
3	Aditivo de cura para concreto à base de estireno butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	450993	UND	120,00	R\$ 657,89	R\$ 78.947,20
4	Cordão de polietileno expandido (delimitador de profundidade) de 08 mm (impermeável para junta de dilatação). Observação: Rolo de 50 metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	385612	m	7000,00	R\$ 2,74	R\$ 19.156,90

5	Distanciadores para centralizar ferragem, “Espaçador cadeirinha” de plástico de 3 cm de altura. Saco 100 unidades. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	474215	Un	670,00	R\$ 119,08	R\$ 79.781,39
6	GEOTÊXTIL NÃO - TECIDO AGULHADO RT 14, Novo (2,30x100 m). Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	400437	Un	85,00	R\$ 819,90	R\$ 69.691,50
7	Lona de plástico (preto) impermeabilizante 6x100 m. 200 micras. Nova. Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	486534	Un	45,00	R\$ 603,00	R\$ 27.135,00
8	Treliça” soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	601096	Un	1200,00	R\$ 159,00	R\$ 190.800,00
9	Treliça” soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	601096	Un	300,00	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00
10	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	394411	Un	1200,00	R\$ 115,00	R\$ 138.000,00
11	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	394411	Un	300,00	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
12	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	394410	Un	1200,00	R\$ 78,49	R\$ 94.188,00
13	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	394410	Un	300,00	R\$ 78,49	R\$ 23.547,00
14	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	454500	SACO	9000,00	R\$ 75,00	R\$ 675.000,00
15	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	454500	SACO	2250,00	R\$ 75,00	R\$ 168.750,00

16	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	616880	UND	500,00	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
17	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	616880	UND	125,00	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
18	Tubo de drenagem (furado) bobinado de 100 mm x 50 m, flexível corrugado de PEAD ou material similar. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	480503	M	5000,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
19	Disco de corte diamantado liso-contínuo para serra-mármore. Corte a seco e refrigerado. Furo 20mm e diâmetro 110mm. Uso em piso cerâmico, azulejos, porcelanato, pedras. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	438793	Un	250,00	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, o qual aduz que: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze)meses**, contados do(a) **data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação..

1.6. **O objeto da aludida contratação não constitui atividade de custeio, conforme o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e Inciso I do Art. 3º da Portaria nº 249 – MOG/SLTI, de 13 de junho de 2012.**

1.7. **A Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços, em face do esboço legal contido no(s) inciso(s) I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 11.462/23, a saber:**

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; e

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.7.1. **No que tange as justificativas sobre a utilização do SRP, ressalto que, o primeiro enquadramento conforme disposto no inc. I, do art. 3º, do referido Decreto, está ligado diretamente ao emprego dos insumos, por haver necessidade de contratações frequentes, que por sua vez, dependerá do estado de conservação da pista de pouso e dos trabalhos desenvolvidos visando sua recuperação segundo o planejamento da obra. Ressalte-se que, tal condição, no mínimo, sujeitará optar pela entrega parcelada, uma vez que, a Administração firma apenas um contrato, e nele prevê o quantitativo que irá adquirir, no entanto, a Contratada se obriga a entregar tais itens de forma parcelada, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega.**

1.8. **Prosseguindo a abordagem, no que se refere ao inciso II, do art. 3º, do mesmo diploma legal o(s) fornecimento(s) do(s) bem(ns) discriminados no subitem 1.1 deste instrumento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços serão disponibilizados ao longo do exercício financeiro, cujas entregas dar-se-á de forma parcelada devido ao alto grau de flutuações na demanda, tornando-se inviável a aquisição dos insumos em sua totalidade, pois, no mínimo, seria imprudente senão irresponsável tal adoção.**

1.9. **Licenciamento Ambiental:**

1.9.1. **Licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente, conforme resolução CONAMA nº 237/97.**

1.9.2. **Certidão do IBAMA - Comprovante de inscrição no cadastro técnico federal potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido. Com o código específico de usina de asfalto: 14-2 Usinas de produção de asfalto.**

1.10. **Referências Normativas:**

1.10.1. **Deverá ser obedecida todas as normas descritas nos itens ou norma vigente.**

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000075/2025

II) Data de publicação no PNCP: 18/01/2024;

III) Id do item no PCA: 1561; 2205; 2212; 2213; 2206; 1558; 1562; 2207; 2208; 2209; 2211; 1794

IV) Classe/Grupo: 6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS; 9999 - CORDÃO VEDAÇÃO; 9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO; 9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS; 8305 - LONA PLÁSTICA; 9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO; 4710 - TUBO HIDRÁULICO; 5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS; 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

V) Identificador da Futura Contratação: 160001-42/2025; 160001-73/2025; 160001-73/2025; 160001-52/2025; 160001-40/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. **baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);**
- 4.1.2. **preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**
- 4.1.3. **maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;**
- 4.1.4. **maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;**
- 4.1.5. **uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);**
- 4.1.6. **a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);**

4.1.7. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e

4.1.8. ainda, será exigida ao(s) licitante(s) a apresentação da Declaração de Sustentabilidade Sócio-Ambiental (conforme Anexo V do Edital).

Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:

4.1.9. produtos reciclados e recicláveis; e

4.1.10. bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor [total] OU [anual] da contratação.*

4.4. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.4.1. *A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

4.4.2. *Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.*

4.4.3. *A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

4.4.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.*

4.4.5. *Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.*

4.5. *Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

4.6. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

4.7. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

4.8. *Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.*

4.8.1. *O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).*

4.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.14.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.14.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.16. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.19. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.19.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.19.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.19.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
PARCELA				COMPOSIÇÃO DA PARCELA			PRAZO DE ENTREGA
Item	Descrição	Und. de Medida	Cronograma Estimado	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Total	
1	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto. Similar ao Sikament PF 175 da Sika 18L ou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	UND	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	5,00	30,00	30,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
2	Aditivo de cura para concreto à base de estireno butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	UND	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	5,00	480,00	480,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
3	Aditivo de cura para concreto à base de estireno butadieno para argamassas e concretos. Similar ao Bautech Cure 18Lou 20Kg. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	UND	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	12,00	120,00	120,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
4	Cordão de polietileno expandido (delimitador de profundidade) de 08 mm (impermeável para junta de dilatação). Observação: Rolo de 50 metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	m	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	150,00	7000,00	7000,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
5	Distanciadores para centralizar ferragem, “Espaçador cadeirinha” de plástico de 3 cm de altura. Saco 100 unidades. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	50,00	670,00	670,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
6	GEOTÊXTIL NÃO - TECIDO AGULHADO RT 14, Novo (2,30x100 m). Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	5,00	85,00	85,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
7	Lona de plástico (preto) impermeabilizante 6x100 m. 200 micras. Nova. Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	5,00	45,00	45,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
8	Treliça” soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	50,00	1200,00	1200,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
9	Treliça” soldada em aço de 12 m comprimento e 8 cm de altura (H8). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	50,00	300,00	300,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]

10	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	50,00	1200,00	1200,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
11	Vergalhão de aço CA-50 de 12,5 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	50,00	300,00	300,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
12	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	50,00	1200,00	1200,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
13	Vergalhão de aço CA-50 de 8 mm corrugado (barra 12 m). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	50,00	300,00	300,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
14	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	SACO	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	10,00	9000,00	9000,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
15	Cimento Portland CP-II-E-32, CP II-Z-32 ou CP II-F-32. Saco de 50kg (paletizado e com proteção STRETCH ou similar, impermeabilizante). Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	SACO	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	10,00	2250,00	2250,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
16	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	UND	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	10,00	500,00	500,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
17	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Selante monocomponente, autonivelante à base de poliuretano. Similar ao MasterSeal CR 125 da BASF. Recipiente com 18,9 L /20,412 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 25% (vinte e cinco por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	UND	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	10,00	125,00	125,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
18	Tubo de drenagem (furado) bobinado de 100 mm x 50 m, flexível corrugado de PEAD ou material similar. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	M	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	150,00	5000,00	5000,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]
19	Disco de corte diamantado liso-contínuo para serra-mármore. Corte a seco e refrigerado. Furo 20mm e diâmetro 110mm. Uso em piso cerâmico, azulejos, porcelanato, pedras. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	Un	50% 2º SEMESTRE DE 2025 50% 1º SEMESTRE DE 2026	5,00	250,00	250,00	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento/ [...]

O prazo de entrega dos bens discriminados nos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do Termo de Contrato, em remessa única, conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão, no seguinte endereço e horários:

Serão estipulados os seguintes dias e horários, a saber:	
Horário(s)	Dia(s) da Semana
<u>07h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min</u>	<u>Segundas-feiras às Quintas-feiras</u>
<u>07h30min às 12h</u>	<u>às Sextas-feiras</u>

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

Local de Entrega do(s) bem(ns) discriminado(s) no(s) item(ns) nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 serão entregues em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75 (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25(vinte e cinco)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,07% (sete centésimos por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (um)** dia **útil**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **1 (um)** dia **útil**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **de Reajustamento de Obras Rodoviárias - FGV, tendo em vista que este índice tem sido o adotado na Op. Alto Purus, principal Obra desta OM (ou outro que a Administração julgar pertinente) com a finalidade** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

8.29. *A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/10/2025**.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **de Reajustamento de Obras Rodoviárias - FGV, tendo em vista que este índice tem sido o adotado na Op. Alto Purus, principal Obra desta OM (ou outro que a Administração julgar pertinente) com a finalidade**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.191.709,97

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$2.191.709,97 (dois milhões cento e noventa e um mil setecentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *[PREGÃO]*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *[MENOR PREÇO]*.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- 10.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 10.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 10.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[patrimônio líquido mínimo]* de **5%** [até 5%] do *[valor total estimado da contratação]*.
- 10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.28. Nos termos do Art. 69 da Lei nº 14.133/21, "A habilitação econômico-financeira tem como objetivo demonstrar a capacidade econômica do licitante para cumprir as obrigações assumidas no futuro contrato(...)"

Disposições gerais sobre habilitação

- 10.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 11.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 31/10/2025 às 11:30, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): ETP160001_000043_2025 - Aquisição de Insumos.pdf, Mapa de risco e Aprovação do OD - Aquisição de Insumos.pdf, Relatório de pesquisa de preço 94-2025 - Aquisição de Insumos.pdf, TR160001_000119_2025 - Aquisição de Insumos.pdf.



1) a Equipe de Planejamento da Contratação:

a) o(s) servidor(es) designado(s) realize(m) todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

b) em atendimento a letra anterior, deverão confeccionar e assinar, respectivamente, o(s) documento(s) denominado(s) "Estudo Técnico Preliminar - ETP", "Gerenciamento de Riscos ou Mapa de Riscos" e o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, na forma digital - site Compras Governamentais, com vistas ao cumprimento do Princípio Básico da Publicidade (Art 5º, da Lei Nº 14.133/21) e ao prescrito na Instrução Normativa em epígrafe; e

c) elaborem e assinem os demais documentos ínsitos ao processo, tais como: Relatório da Pesquisa de Preços (acompanhado das referidas cotações).

2) O(s) Setor(es) Requisitante(s) subsidie no que couber a Equipe de Planejamento da Contratação para obtenção do êxito necessário a demanda.

3) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota N° 97892, de 05 fevereiro de 2025, da SALC)

b. Agente de Contratação (Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio) - Nomeação

Motivado pelo poder-dever das funções de autoridade competente insculpidas no Art. 7º, concomitantemente, ao § 5º do Art. 8º, ambos ínsitos à Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo, a contar desta publicação, como Pregoeiro, Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio desta OM, o(s) seguinte(s) militar(es):

Em consequência:

1) Os militares designados tomem conhecimento e devidas providências.

2) À Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC:

a) providencie as alterações decorrentes do acima publicado.

3) Os militares designados como Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio:

a) tomem as providências inerentes às atividades e encargos da função, a fim de realizar as licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, ou ainda, contratação de serviços comuns de engenharia (quando for o caso) destinados aos diversos setores do Batalhão, conforme preceitua o § 5º, do Art. 8º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correspondentes;

b) obtenham por meio do cadastro no OpLog (login e senha) no qual os habilitados acessar o sistema SIASG, bem como o perfil de Pregoeiro àqueles nomeados para o exercício de tal função; e

c) disponibilizem 1 (uma) cópia do certificado de conclusão do Curso de Pregoeiro e/ou Agente de Contratação ao Chefe do Setor Financeiro, a fim de repassar ao 12º CGCFEx com vistas à concessão do login e senha / perfil de Pregoeiro.

4) Revoguem-se às nomeações anteriores publicadas em Boletim Interno.

(Nota nº 97928, de 07 fevereiro de 2025, da 1ª Seção)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

██████████

11

11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 05/11/2025 às 12:29, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): BI nomeação da eqp de apoio e pregoeiros.pdf.



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

31/10/20

 Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 03/11/2025, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160001 - 7ºATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90013/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00019/2025				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
6404500336420257	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	19			
Objeto				
Aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aços e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) readequação e ampliação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.				
Data da Publicação/Divulgação				
03/11/2025				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 03/11/2025 às 08:00		Em 17/11/2025 às 10:00		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160001	7ºATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Gestão	Empenho
00001	2024 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 05/11/2025 às 12:31, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): IRP.pdf.



7ºATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Edital 35/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2025	160001-7ºATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		31/10/2025 11:05 (v 0.22)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	73/2025	64045003364202574

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

13/2024

CONTRATANTE-160001

OBJETO Aquisição de Aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aços e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.191.709,97

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 2º Gpt E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Processo Administrativo nº 64045.00336/2025-74

Torna-se público que o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – UASG 160001, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, sediado(a) na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –

AC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aços e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1,3,4,5,6,7,9,11,13,15,17,18,19 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I).

5.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de **o mínimo estimado no termo de referência**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$1,00 (UM REAL)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.=

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado; em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **e-mail (licita7becsalc02@gmail.com) quando for o caso, desde que expressamente admitido pelo Pregoeiro.**

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS horas NO MÍNIMO, DUAS HORAS, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **conforme termo de referência** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **conforme termo de referência**, dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **conforme termo de referência** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **e-mail** ([REDACTED]) **quando for o caso, desde que expressamente admitido pelo Pregoeiro.**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail [REDACTED] quando for o caso.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. oucfou7fodytfdl

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [REDACTED]

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. Anexo IV – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental; e

16.11.5. Anexo V – Modelo de planilha de composição de custos

Rio Branco, Acre, 31 de outubro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 05/11/2025 às 12:37, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): EDITALI_PE_13-2025_assinado_assinado.pdf.



MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA – 2º Gpt E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

(Processo Administrativo nº 64045.001108/2024-61)

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) **7º**
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO –
7º BEC E.....

A União, por intermédio do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC**, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/0001-XX**, neste ato representado pelo Sr. Coronel **ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO – Ordenador de Despesas do 7º BEC**, nomeado pela **Portaria Cmt Ex nº 743**, de 07 de **junho** de **2023**, publicada no **D.O.U.** nº **109**, de **06** de **junho** de **2023**, portador da identidade nº **º XXXXXXXXXXXX Min Def**, inscrito no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64045.003364/2025-74 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025 – 7º BEC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aços e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O presente Contrato não terá um valor fixo, sendo definido mediante demanda da contratante ao contratado ao longo da vigência do ajuste, conforme os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de **Reajustamento de Obras Rodoviárias - FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso houver;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,05% (sete centésimos. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária do Acre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Rio Branco, AC, XX de XXXXXXXX de 2025

[REDACTED]

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 05/11/2025 às 12:45, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): 3 - Anexo II - Termo de Contrato.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º /2025 – 7º BEC

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o **XX.XXX.XXX/0001-XX**, neste ato representado pelo Comandante do 7º BEC, o Sr. Coronel [REDACTED] – Ordenador de Despesas do 7º BEC, nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 109, de 06 de junho de 2023, portador da identidade nº ° XXXXXXXXX Min Def, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025 – 7º BEC, publicada no Boletim Interno (BI) Nr de/...../2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos pétreos, aços e itens diversos a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Rio Branco, AC, XX de XXXXXXX de 2024

[Assinatura]

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

[REDACTED]

[REDACTED]



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 05/11/2025 às 12:46, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): 4 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(PAPEL TIMBRADO)

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
_____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de habilitação
no **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025 – 7ºBEC**, DECLARA expressamente que:

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as
normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN01/2010-SLT e a Lei nº 12.305, de 02
de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____, _____ de _____ de **2025**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 05/11/2025 às 12:47, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): 5 - Anexo VI - Declaração de Sustentabilidade Sócio-Ambiental.pdf.



TIMBRE DA EMPRESA COM INFORMAÇÕES CADASTRAIS (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL...)

ANEXO V

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº XX/202X
OBJETO DA LICITAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
UASG 160001 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Und	Custo dos Insumos	Impostos	Lucro	Valor Total
1							
2							
3							

- Declaro, sob as penas da lei, que os preços são plenamente exequíveis e que serão cumpridos conforme as disposições do edital.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2025

Este é apenas um modelo, a empresa poderá adaptá-lo da forma que julgar necessário para apresentar sua composição final e demonstrar sua exequibilidade.

Exemplos: Despesas de importação, operacionais, imposto federal, imposto estadual, imposto municipal, outras taxas, despesas com mão-de-obra, marketing e despesas administrativas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 05/11/2025 às 12:48, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): 6 - Anexo V - Modelo de planilha de composição de custos.pdf.





Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

INPDFVie... 1 / 1 100%



1

quatrocentos e quatro reais e set
Contrato: R\$ 13.080,00 (Treze mil e
(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2025).

**COMA
GABINE'**

**A
PREGÃO ELETRÔN**

Nº Processo: 645360305
aquisição de Mobiliário, fins aten
Exército.. Total de Itens Licitados: 8
às 17h00. Endereço: Qgex B
<https://www.gov.br/compras/edital/>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
CONSULTORIA NACIONAL DA UNIÃO DE AQUISIÇÕES
SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

NOTA Nº 00009/2025/CONAQ/SCGP/CGU/AGU

NUP: 00688.000098/2025-80

INTERESSADOS: DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - DIAQ

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

1. Trata-se de expediente instaurado no âmbito desta unidade, com fulcro na Portaria Normativa AGU/CGU nº 05, de 31 de março de 2022, em que se objetiva, **de forma excepcional e temporária**, elevar o valor de alçada das seguintes Manifestações Jurídicas Referenciais (todas no NUP 00688.000098/2025-80):

PARECER REFERENCIAL 1/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU: pregão pelo critério do menor preço para aquisição de **bens em geral**, *exceto*: medicamentos, aeronaves e helicópteros, armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército, gêneros alimentícios, bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC, insumos e equipamentos na área de saúde, armários, gás, internacionais, com serviços agregados licitados em itens separados, fornecimento continuado superior a um ano - *até 1 milhão de reais*;

PARECER REFERENCIAL 2/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU: pregão pelo critério do menor preço para aquisição de **gêneros alimentícios**, *exceto*: Terapia Enteral Nutricional, refeições prontas (marmitas e marmitex), cestas básicas, gás e descartáveis, animais vivos para manutenção e subsistência de militares em operações de treinamento em localidades ermas e ração - *até 1 milhão de reais*;

PARECER REFERENCIAL 3/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU: pregão SRP pelo critério do menor preço e orçamento aberto, para aquisição de **medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos** (*sem comodato*) para entrega imediata - *até 1 milhão de reais*;

PARECER REFERENCIAL 4/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU: pregão SRP pelo critério do menor preço e orçamento aberto, para aquisição de **medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos** (*com comodato*) para entrega imediata - *até 1 milhão de reais*;

PARECER REFERENCIAL 6/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU: pregão pelo critério do menor preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP - *até 1 milhão de reais*.

2. Como se pode inferir das ementas acima transcritas, atualmente os pareceres referenciais viabilizam a dispensa de análise de individualizada das demandas ali especificadas no **valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, o que tem funcionado como excelente instrumento de gestão em tempos de normalidade no recebimento de processos de contratação encaminhados pelos nossos assessorados.

3. Ocorre que, a partir do mês de julho deste ano, houve um aumento considerável no número de processos recebidos, aliado ao fato de ter havido desfálques importantes nas equipes de Brasília e dos Estados. Tais fatos culminaram, ao fim e ao cabo, em maior acúmulo de acervo e em maior número de demandas distribuídas individualmente aos Membros em exercício na CONAQ/SCGP.

4. Exemplificando: no **primeiro trimestre** a Consultoria Nacional da União de Aquisições recebeu **695 processos**, enquanto no **segundo trimestre** foram recebidos **810 processos**. Por sua vez, agora no **terceiro trimestre** foram recebidos **985 processos**, representando um aumento na carga de aproximadamente 41% em relação ao momento em que elaboradas as manifestações jurídicas referenciais.

5. Tais dados denotam uma alteração fática que parece justificar um incremento de alçada. Isso, sem qualquer hesitação de que a decisão aqui tomada **NÃO** compromete a segurança jurídica dos consulentes, uma vez que as manifestações jurídicas referenciais são bastante exaurientes nos temas abordados. Ademais, o **valor em si da contratação varia, em verdade, pelo quantitativo que é estipulado pelos futuros órgãos contratantes, o que acaba por evidenciar que o fator preço – ao menos em Aquisições – não influencia na prática se a contratação será ou não mais complexa**,

6. Diante do exposto, DECIDE-SE, nos termos da Portaria Normativa AGU n. 152 de 2024, **APLICAR O VALOR DE ATÉ R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**¹ às Manifestações Jurídicas Referenciais acima citadas (parágrafo 1) **estritamente no período de 15.10.2025 a 31.12.2025**, retornando o patamar antes fixado a partir de 01.01.2026.

7. Confira-se ciência:

a) ao Sr. Subconsultor-Geral;

- b) ao Chefe do Núcleo de Inteligência Processual da SCGP;
- c) a todos os Consultores e Consultoras Jurídicas juntos aos Ministérios;
- d) a todos os Consultores e Consultoras Jurídicas da União nos Estados;
- e) a todos os Membros em exercício e em colaboração com a CONAQ/SCGP;
- f) ao DGA.

Brasília, 15 de outubro de 2025.

[REDACTED]

1. Equivalente a pouco menos que 2% do valor definido atualmente como de grande vulto pelo Decreto n. 12.343, de 2024.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000098202580 e da chave de acesso aae1b2d9

[REDACTED]

[REDACTED]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 10/11/2025 às 17:21, faço anexar ao presente processo 64045.003364/2025-74, o(s) documento(s): Página 20 do Diário Oficial da União - Seção 3, número 209, de 03_11_2025 - Imprensa Nacional.pdf, 00688000098202580.pdf.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 015/2026 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 20/02/2026 às 08:49, faço arquivar o(s) processo(s) 64045.003364/2025-74 pelo seguinte motivo: Sem movimentação.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Termo nº 016/2026 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 23/02/2026 às 12:21, faço desarmar o(s) processo(s) 64045.003364/2025-74 pelo seguinte motivo:
realizar a anomatização.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 017/2026 - Processo 64045.003364/2025-74

Em 12/03/2026 às 09:21, faço arquivar o(s) processo(s) 64045.003364/2025-74 pelo seguinte motivo: Sem
contiuidade.

